**ORIGINAL**

# 3.ª ADENDA AO CONTRATO Nº 02/IST-ID/NGAC/2024

## EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS ESPAÇO LABORATÓRIOS 401 E 403 DO COMPLEXO INTERDISCIPLINAR DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

**PRIMEIRO OUTORGANTE:**

**IST-ID, ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO PARA A INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO,** Pessoa Coletiva nº 509 830 072, com sede na Avenida António José de Almeida, n.º 12, 1000-043 Lisboa, também designada por IST-ID, aqui representada pela Vice-Presidente da Direção da IST-ID, Doutora Isabel Marques Dias, nos termos do Despacho n.º 1/2024, de 15/02/2024. ----------

**SEGUNDO OUTORGANTE:**

**CARREIRA & FRANCISCO, LDA.** Pessoa Coletiva N.º 504 849 697, com sede em Rua do Vale das Oliveiras, 28, Pombal, 3105-275 Meirinhas, Alvará de Construção N.º 68867-PUB, com o capital social de 60.000,00€ (sessenta mil euros) matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, representada neste ato pelo Senhor Martinho de Oliveira Francisco, titular do [redacted], na qualidade de representante legal da empresa, cuja identidade e poderes foram devidamente verificados neste ato. ----------

**OBJETO DA 3.ª ADENDA AO CONTRATO:**

A presente Adenda tem por objeto a modificação objetiva do contrato, decorrente de prorrogação de prazo graciosa da empreitada. ----------

Na "Empreitada de Reabilitação dos Laboratórios 401 e 403 do Complexo Interdisciplinar do IST", que constitui o objeto desta adenda ao contrato e em todos os atos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a observar o seguinte: ----------

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**(APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

Requerimento apresentado pelo Empreiteiro na fase de execução da obra, datado de 19 de abril de 2024 e respetivos anexos, planos de trabalhos e cronograma financeiro.

A prorrogação de prazo decorre da execução de diversos trabalhos que não se encontravam previstos no âmbito da empreitada, nomeadamente: ----------

1. Demolição do espaço 2 e reabilitação de zona de mobiliário (3 dias): trabalhos realizados a pedido do dono de obra; ----------
2. Trabalhos complementares de ITED: trabalhos realizados a pedido do dono de obra (2 dias); ----------
3. Alterações aos projetos de esgoto e águas (5 dias): após abertura do teto falso do piso 3 verificou-se, data a arquitetura encontrada, a necessidade de proceder à alteração das redes de esgoto e de águas; ----------
4. Execução da coluna de esgoto de condensados (2 dias): o projeto previa a descarga de condensados na rede pluvial; no entanto, esta ligação não é exequível, pelo que se optou por executar uma nova tubagem na *courette* que liga o piso 5 ao piso 1 (térreo); ----------
5. Alterações às condutas de extração das *hottes* (10 dias): após a desmontagem das condutas de extração das *hottes* existentes, ficou exposta a *courette* que até então não era possível observar, tendo-se constatado que as dimensões não são uniformes na totalidade do espaço vertical, impossibilitando a colocação integral das condutas previstas em projeto; optou-se por transformar algumas condutas circulares em condutas retangulares e ainda tentar maximizar esta nova forma geométrica adaptada ao espaço disponível; esta adaptação implica alterações de produção muito significativas; ----------
6. Alterações às redes de gases medicinais (3 dias): a rede de gases medicinais existente, a qual se previa o reaproveitamento, terá de ser forçosamente adaptada à nova arquitetura. ----------

Na sequência da análise destas questões, foi aprovado o pedido de prorrogação do prazo. ----------

A presente modificação objetiva do contrato enquadra-se nos termos da alínea a) do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos, sendo igualmente de interesse público salvaguardar a boa execução da empreitada, como o permite a alínea c) do referido artigo. ----------

A modificação concretiza-se exclusivamente numa prorrogação de prazo, nos termos da Cláusula Segunda da presente Adenda. ----------

A prorrogação de prazo foi aprovada, por despacho ao ofício Ref NO/17/2024, datado de 17 de junho de 2024, da Doutora Isabel Marques Dias, pela Vice-Presidente da Associação do IST-ID. ----------

Todos os documentos citados ficam apensos à presente Adenda, fazendo parte integrante da mesma. ----------

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**(PRAZO DE EXECUÇÃO)**

No âmbito da presente adenda o prazo de execução da empreitada é prorrogado pelo período de 25 (vinte cinco) dias, alterando assim o prazo de execução para 95 (noventa e cinco) dias. ----------

A data de conclusão de empreitada, resultante da aprovação de prazo conduz à conclusão da execução da empreitada em 8 de junho de 2024. ----------

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**(ALTERAÇÕES)**

Em tudo o mais não expressamente alterado pela presente adenda, continua válido o Contrato N.º 02/IST-ID/NGAC/2024. ----------

**CLÁUSULA QUARTA**
**(DISPOSIÇÕES FINAIS)**

A presente Adenda foi autorizada e aprovada em 07 de agosto de 2024, por despacho da Senhora Doutora Isabel Marques Dias, pela Vice-Presidente da Associação do IST-ID, nos termos do Despacho n.º 1/2024, de 15/02/2024, e ao abrigo das disposições legais aplicáveis, exarado a coberto da informação N/Ref.ª: 04/IST-ID/NGAC/2024. ----------

Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita a presente adenda ao contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomou inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga. ----------

A presente adenda está escrita em 4 (três) folhas de papel timbrado em uso nesta Associação, que os mencionados Outorgantes vão assinar por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos. ----------

Lisboa, 08 de agosto de 2024.

O Primeiro Outorgante,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
MARIA ISABEL MARQUES DIAS
Vice Presidente da IST-ID
IST-ID-Associação do Instituto Superior
Técnico para a Investigação e
Desenvolvimento
Data: 09-09-2024 14:29:24

O Segundo Outorgante,

[Assinatura Qualificada] Martinho de Oliveira Francisco

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Martinho de Oliveira Francisco
DN: c=PT, o=CARREIRA & FRANCISCO LDA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Gerente - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=de Oliveira Francisco, givenName=Martinho, serialNumber=IDCPT-11080109, cn=[Assinatura Qualificada] Martinho de Oliveira Francisco
Dados: 2024.08.08 14:31:04 +01'00'